

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.068.412-2, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**, referente aos serviços de limpeza por metro quadrado não realizadas no mês de setembro no Polo “Q-B”, com relação ao Pregão Presencial nº 142/2011 – (Contrato nº 084/2013), e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**